

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA COM JUSTIFICATIVA (SERVIÇOS)
CAMPUS CAPANEMA

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Órgão: Instituto Federal do Paraná - CAMPUS CAPANEMA	
Área Requisitante: Coordenação de Curso Técnico de Informática	
Responsável pela Demanda: ANDERSON JOSÉ LAUER	SIAPÉ: 1308704
E-mail: anderson.lauer@ifpr.edu.br	Telefone: (46) 3030-1400

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) Baterias Inteligente para Drone DJI Mavic Air 2.

2.2 Quantidade a ser comprada, considerada a expectativa de consumo anual;

Item	CATMAT/CATSER	Descrição	Unidade	Quantidade
1	19034	Bateria Inteligente Dji Mavic Air 2 - 3500MAH 11.55V	UNID.	3

2.2.1. Memória de cálculo

BENS DE CONSUMO/ CONSUMÍVEIS:

Item	Descrição do Produto	Detalhamento do produto	Especificação da unidade	Quantidade adquirida no exercício anterior	Quantidade em estoque	Consumo médio no exercício anterior	Consumo anual estimado	Acréscimo/diminuição de consumo anual justificável	Quantidade a ser adquirida
1	Bateria Inteligente Dji Mavic Air 2 - 3500MAH 11.55V	Bateria Inteligente Dji Mavic Air 2 - 3500MAH 11.55V	UNID.	0	0	0	4	substituição da bateria	3

2.2.2. Almoxarifado e controle patrimonial

O servidor Raul Osowski, SIAPÉ 1010078, responsável pelo Almoxarifado/Controle Patrimonial, atesta a veracidade das informações relativas às quantidades dos itens acima especificados, disponíveis na unidade.

2.3 Estimativa preliminar do valor da compra ou contratação,

As contratações e aquisições devem assegurar a observância aos princípios básicos que são impostos à Administração Pública, sendo eles legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da probidade administrativa, conforme expressos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021, de importância relevante na limitação do agir da Administração.

A observância a esses princípios configura-se na garantia de atuação diligente por parte do administrador público que, por certo, resultará na contratação mais vantajosa para a Instituição.

Em acatamento aos aludidos princípios e ao que disciplina a Instrução Interna de Procedimentos - IIP nº 001/2011 (IFPR), Art. 11, inciso III, realizou-se pesquisa de preços com empresas especializadas do ramo, conforme documentos SEI 3869847,3869853, 3869851, e 3869896, no intuito de obter o melhor preço. Todos os orçamentos constam no presente processo e estão discriminados no mapa de preços 3870515, também anexado aos autos.

2.4 Data prevista para conclusão do processo

Para atendimento das necessidades identificadas o processo de aquisição deve ser concluído até dezembro/2025.

2.5 Grau de prioridade da compra ou da contratação

MÉDIO, levando-se em conta a essencialidade da aquisição para a continuidade das atividades que utilizam esse equipamento na Unidade do IFPR.

2.6 Locais de entrega

Os itens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):

IFPR Campus Capanema - Rua Cariris nº 750, Santa Bárbara - Capanema PR - 85.761-245.

2.7 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO

A presente demanda visa a aquisição de três Baterias Inteligente para o drone modelo DJI Mavic Air 2, essencial para a continuidade das atividades que utilizam este equipamento. A bateria é um componente de desgaste natural e sua substituição periódica é fundamental para garantir a segurança e a eficiência das operações de voo. A aquisição de uma nova bateria assegura que o drone permaneça operacional para atividades como mapeamento aéreo, produção de material audiovisual para fins institucionais e acadêmicos, e apoio a projetos de pesquisa e extensão que demandam imagens aéreas. Continuidade Operacional: Garantir que o drone esteja sempre disponível para as atividades acadêmicas e institucionais, Segurança: Utilizar baterias novas e certificadas reduz o risco de falhas durante o voo, que poderiam causar acidentes ou danos ao equipamento, Eficiência: Manter o tempo de voo máximo de aproximadamente 34 minutos, conforme especificado pelo fabricante, otimizando as missões de captura de imagem e mapeamento para o IFPR Campus Capanema.

Ainda em tempo, em razão do valor necessário para a execução dos serviços, esta contratação possui fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021:

"Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

4. ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

Declaramos que todos os itens da contratação indicados neste documento:

Não constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

5. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Em razão **do baixo vulto e complexidade da contratação** não serão elaborados o Estudo Técnico Preliminar e a Análise de Riscos para o presente processo, cor fundamento no Art. 14 da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, que permite a dispensa desses documentos nas hipóteses previstas nos inciso II e VIII do art. 75 e no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021, assim como no artigo 72, inciso I, da mesma Lei que faculta a análise de riscos nos casos de contratação direta.

Submetemos à apreciação da Autoridade Competente para aprovação da demanda e autorização quanto ao prosseguimento da contratação.

Assinantes:

- Responsável da Área Requisitante;
- Almoxarife/Patrimônio;
- Diretor de Planejamento e Administração da Unidade (assinatura para ciência);
- Autoridade Competente da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor).

Documento assinado eletronicamente por **SILVANA LAZZAROTTO SCHMITT, Ordenador de Despesa**, em 19/11/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CHEILA NUNES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 19/11/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON JOSE LAUER, Coordenador(a) de Curso**, em 19/11/2025, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **RAUL OSOWSKI, Chefe de Seção**, em 24/11/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3869836** e o código CRC **044B5F8A**.